



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.118, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o parcelamento de uma área total de 31.837,00 m² (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados), no lugar denominado “Olhos D’água” neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do Município de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.291/03 e nº 2.759/07, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 370/2009, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado na data do dia 29 de maio de 2009, que compõe os autos do Procedimento Administrativo nº 370/2009, firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área total de 31.837,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados), no lugar denominado “Olhos D’água”, cuja matrícula nº 21.178 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 078, datado em 28 de maio de 1996), devidamente registrado perante o Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 31.837,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados), situada no Perímetro Urbano do Município, dando origem a 08 (oito) lotes na quadra B abaixo especificadas:

Matrícula	Quadra	Área da Quadra	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
21.178	B	31.837,00	08	19	679,00
				19A	2.422,00
				19B	3.723,00
				20	1.957,00
				20A	2.206,00
				20B	2.260,00
				21	7.509,00
				22	6.522,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 370/2009 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos

Art. 4º Revoga-se o Decreto 2.024/2010.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal